



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**

Resolução N° 05/2024

Dispõe sobre a aprovação das alterações do Protocolo do Setor de Fonoaudiologia do Município de Xaxim - SC.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Xaxim - Estado de Santa Catarina, na reunião de ata n° 06 de 29 de julho de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990:

RESOLVE

Art 1° - Aprovar as seguintes alterações do Protocolo do Setor de Fonoaudiologia do Município de Xaxim:

a) O parágrafo 2º, 3º, 6º, 8º, 9º e 10º do Capítulo III – PROTOCOLO DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO NA SAÚDE DE XAXIM, passa a conter a seguinte redação:

- O encaminhamento deverá ser lançado via SISREG para posterior regulação municipal.
- Os pacientes são agendados semanalmente a cada 30 ou 40 minutos (dependendo do caso), sendo atendidos de 5 a 6 pacientes por período. Ressaltando que o paciente perderá a vaga caso ocorram duas faltas consecutivas ao atendimento sem justificativa, esta qual somente terá válida mediante atestado médico, acarretando desta forma a chamada do próximo da lista de espera.
- Pacientes em atendimentos e visitas domiciliares permaneceram em acompanhamento no período de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses no máximo.
- Serão encaminhados para atendimento na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) ou TEABRAÇO, pacientes que após avaliados for constatado que os mesmos apresentam alterações neurológicas, atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor e/ou síndromes.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



- Os alunos/pacientes que após a avaliação forem constatados que apresentam algumas das três situações citadas acima, necessitando de atendimento especial irão frequentar estas instituições, recebendo assim atendimentos multidisciplinares, inclusive o atendimento fonoaudiológico.
- O paciente não poderá receber atendimento fonoaudiológico em duas instituições simultaneamente, evitando desta forma, choque de conduta de profissionais e duplicidade de atendimento.

b) Anexo 01 – TERMO DE CONSENTIMENTO, passa a conter a seguinte redação:

Eu _____, responsável pelo menor _____, estou consciente de que duas faltas consecutivas sem justificativa ocasionará o desligamento do tratamento fonoaudiológico, sendo que para o retorno ao atendimento será necessário retornar à lista de espera e aguardar novamente ser chamado para retornar ao tratamento.
Observação: Essa justificativa só terá validade mediante atestado médico.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Oswaldo Trujillo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assis Remus

Secretário Municipal de Saúde

Xaxim - SC 07 de agosto de 2024

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim